

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA**

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2024

1. Identificação

- 1.1 - Nome da Instituição: Instituição Beneficente Lar de Maria
1.2 - Endereço: Rua Marcelena Catine Cândido, 341 – Bairro: Chácara Alvorada
1.3 - Telefone/Cel: (19) 99759-1145 - E-mail: ana@lardemaria.org.br
1.4 - CNPJ: 57.513.590/0007-69

2. Representante Legal: *Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganelli***3. Técnico Responsável:**

Alessandra Almeida da Silveira, Assistente Social – CRESS/SP 50.775

Gabriela Alves Lopes, Psicóloga – CRP/SP 06/159739.

4. Nome do Serviço Executado:

Serviço Socioassistencial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade – (PSC)

4.1 - Dias e Horários de Funcionamento:

Serviço de carácter continuado, executado em dias úteis, atendendo as necessidades dos usuários atendidos. Período mínimo de 05 (cinco) dias por semana.

4.2 - Local de Realização do Serviço:**CREAS de Mogi Guaçu**

Rua Piauí, 295 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP

4.3 - Abrangência Territorial:

Abrangência Municipal

4.4 - Público Alvo:

Adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e seus familiares.

4.5 - Objetivos Geral:

Realizar acompanhamento social a adolescentes, jovens e as seus respectivos responsáveis durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, contribuindo para a reconstrução de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, em que assuma um papel inclusivo na dinâmica familiar, comunitária e social.

4.6 - Objetivos Específico:

Realizar acompanhamento social dos adolescentes e jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de Políticas Públicas setoriais.

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que vivem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Pactuar com o adolescente, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido, normas que regulem o período de cumprimento de medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
- Realizar o acompanhamento em grupo dos adolescentes, jovens e suas famílias.

4.7 - Meta Proposta no Plano de Ação:

Até 40 adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e seus familiares.

5. Meta Alcançada

A meta proposta pelo Termo de Referência é de atender até 40 (quarenta) adolescentes. No mês de abril de 2024, 23 (vinte e três) adolescentes estiveram ativos na execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto.

6. Atividades Realizadas

O presente relatório apresenta as atividades realizadas ao longo do mês de abril de 2024, por meio de um trabalho que tem sido realizado pela equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto, através de atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituição Beneficente Lar de Maria (IBLM) no espaço público do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

As intervenções realizadas pautaram-se, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), utilizados como recurso de referência para o exercício de ações voltadas aos adolescentes em conflito com a lei.

No mês anterior houve a extinção de três MSE, e no referido mês de abril houve a entrada três novas determinações de MSE, logo a quantidade de adolescentes em acompanhamento se manteve em 23 (vinte e três) socioeducandos. A entrada foi de dois adolescentes do gênero masculino e uma do gênero feminino, sendo duas MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e uma MSE de LA para um jovem reincidente. No mês de abril foi possível realizar duas Implementações, e ainda restam duas Implementações para serem concretizadas. Houve o reagendamento diante da falta do socioeducando e a sua família. Válido ressaltar que há dois socioeducandos sem terem as medidas implementadas, um caso justifica-se pois a MSE de um jovem poderá ser extinta em decorrência de tardia execução processual haja vista que ele cumpriu MSE de internação na Fundação CASA sendo o caso de junção processual diante ao período correspondente aos atos infracionais. Importante salientar, que esta situação foi articulada com o Sr. Luciano, chefe de Seção Judiciário, este que orientou a situação jurídica do caso em tela. E a outra MSE que não foi implementada, justifica-se pelo fato de o adolescente estar sob a responsabilidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA). Neste referido mês, o



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

serviço de acolhimento informou a equipe de MSE em meio aberto, que o adolescente, o qual encontrava-se internado em decorrência do uso de substâncias psicoativas (SPA), havia tido alta, contudo na retomada ao SAICA permaneceu menos de um dia na casa e havia evadido, não havendo notícias sobre o seu paradeiro até o presente momento. A equipe de MSE permanece em acompanhamento sobre a situação apresentada.

Dentre os socioeducandos ativos, há dois adolescentes que estão em cumprimento de MSE de internação em Fundação CASA, dois jovens que haviam completado 18 (dezoito) anos e diante de possível nova infração foram encaminhados para a Penitenciária de Aguaí, dois jovens residentes em Mogi Guaçu estão em descumprimento da MSE e um jovem em descumprimento, contudo é residente em outro município, este último caso foi informado ao Poder Judiciário e aguarda-se por parecer do Juízo. Ocorreram duas extinções de MSE neste referido mês, uma por cumprimento integral a contento e outra extinção por remissão suspensiva.

A predominância de jovens no município de Mogi Guaçu em cumprimento de MSE em meio aberto ainda é maior no território leste que possui dez adolescentes, contudo neste mês, o território norte está quase equiparado em quantidade com nove adolescentes, o menor número encontra-se na região sul com três adolescentes. Além do jovem que encontra-se residindo no município de Estiva Gerbi.

Em relação a idade dos socioeducandos, somente um adolescente com 15 (quinze) anos, dois jovens com 16 (dezesesseis) anos, sete com 17 (dezesete) anos, predominância de oito jovens com 18 (dezoito) anos e cinco jovens com 19 (dezenove) anos.

A equipe de MSE observou que há predominância do ato infracional de Drogas sem autorização ou em desacordo (Art. 33) equiparado ao Tráfico de Drogas, visto que totalizam 18 (dezoito) adolescentes com a prática deste ato infracional. São três jovens com o ato infracional equiparado a roubo (Art. 157), um jovem com ato infracional equiparado ao furto (Art. 155) e um jovem com ato infracional de desobediência (Art. 330). Válido ressaltar que dois jovens possuem em seus boletins de ocorrência dois atos infracionais, sendo um deles que foi mencionado acima e o outro ato infracional equiparado a receptação (Art. 180).

As Medidas Socioeducativas em meio aberto são de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Neste referido mês de execução do serviço

observou-se predominância da MSE cumulativa de LA + PSC, totalizando 15 (quinze) jovens em cumprimento destas medidas, cinco jovens com a determinação para cumprir a MSE de LA e três jovens com a determinação para cumprir a MSE de PSC.

No que se refere à medida de liberdade assistida, esta tem ocorrido, por meio de intervenções técnicas individualizadas com os socioeducandos e com os seus familiares, articulações em rede e discussões de caso, conforme as demandas apresentadas pelos socioeducandos. Os atendimentos individualizados ocorrem na sede do CREAS e são previamente agendados junto com os socioeducandos e/ou seus familiares. Por meio destes encontros, as técnicas possibilitam um espaço de acolhida, escuta e orientações diante da realidade trazida pelos atendidos. Além dos contatos de forma presencial durante os atendimentos, também é flexibilizado atendimento por vídeo chamada e são realizados diariamente contato de forma assíncrona, por meio do aplicativo *Whatsapp*.

Tem sido notório observar que gradativamente o trabalho que vem sendo realizado tem oportunizado a vinculação e maior participação dos jovens na MSE. Mesmo diante do cenário apresentado com alguns casos em descumprimento, observou-se que por meio das intervenções técnicas, alguns socioeducandos tem se mostrado responsáveis pelos compromissos assumidos a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Para a execução da MSE de PSC, a equipe técnica de MSE articulou-se e estabeleceu parceria com alguns locais no município de Mogi Guaçu, sendo eles: Centro Dia da Pessoa Idosa (CDI), Centro Dia da Pessoa com Deficiência (CDD), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria de Esportes, Instituição Beneficente Lar de Maria que executa o serviço no Centro de Educação Infantil (CEI) Décio Gonçalves e Kamael Associação Protetora dos Animais (KAPA). O objetivo dessas articulações era de promover um espaço de cumprimento da PSC para os jovens que pudesse ser acolhedor e proporcionasse desenvolvimento pessoal e social, além de estarem realizando o cumprimento da determinação judicial de contribuir com a comunidade. A equipe técnica de MSE articula-se semanalmente com os responsáveis pelos locais em que os jovens estão cumprindo a MSE.

Em 04/04/2024, a equipe de MSE reuniu-se no espaço físico do CDD, a fim de apresentarem-se para a nova coordenadora do local, Sra. Rosimeire. A dupla de MSE relatou sobre o trabalho que vem realizando e retomou sobre a parceria já estabelecida entre os serviços para o recebimento de jovens para a Prestação de Serviços à

Comunidade (PSC). A equipe do CDD relatou que a parceria poderá ser mantida e os jovens poderiam realizar atividades como: preenchimento de cupom para a nota fiscal paulista, auxiliar nas atividades socioeducativas com as pessoas atendidas. Foi agendado inicialmente a apresentação do socioeducando à equipe do CDD em 11/04/2024 às 14h30.

A proposta de apresentação inicial antes do início de fato do cumprimento da PSC pelo socioeducando no local articulado, foi uma estratégia da equipe de MSE a fim de viabilizar uma recepção e integração do jovem com a equipe da qual ele irá participar por um período, minimizando assim a resistência e possibilitando a vinculação. No dia 11/04/2024, conforme acordado, a equipe de MSE esteve novamente no CDD e acompanhou o socioeducando para conhecer a equipe do local, o espaço físico e os atendidos, que o receberam com muita alegria e receptividade.

No que se refere aos socioeducandos em descumprimento da MSE, a equipe técnica tem comunicado o Poder Judiciário para avaliação destes casos, contudo, percebe-se que a tramitação judicial tem se mostrado morosa. Ainda assim, a equipe realizou tentativas de contatos telefônicos e visitas domiciliares que, por vezes, também se mostraram insuficientes para possibilitar a vinculação e responsabilização do jovem e da sua família no cumprindo a contento da MSE. Visando também a vinculação da equipe de MSE com o Juízo, as técnicas estão buscando por aproximar-se do chefe de Seção Judiciário, Sr. Luciano, realizando contato telefônico, envio de e-mail e vídeo chamada a fim de reportar os casos, especialmente de descumprimento, para discussão e orientações. Percebe-se que esta intervenção tem contribuído para retornos mais efetivos sobre os processos socioeducativos que requerem orientações jurídicas.

As informações sobre todos os casos ativos na MSE são reportados ao Poder Judiciário através de relatórios de acompanhamento, descumprimento, informativo e Plano Individual de Atendimento (PIA). No referido mês de abril, todos os relatórios citados acima foram realizados pelas técnicas diante das demandas de cada caso.

Válido ressaltar que as visitas domiciliares citadas anteriormente como estratégia de vinculação para os jovens em descumprimento, também são realizadas para os demais jovens e para as suas famílias. As técnicas de MSE realizam visita domiciliar e contato para as famílias até mesmo dos jovens que estão na Fundação CASA e sistema prisional, visto que entendem que durante o período que o adolescente estiver vinculado



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

e com sua MSE em meio aberto ativa, faz parte do trabalho técnico acompanhar as famílias através do acolhimento das demandas existentes.

As articulações realizadas pelas técnicas de MSE com os setores públicos e privados são decorrentes de demandas que surgem no acompanhamento com jovens, familiares e das obrigações técnicas da equipe. No mês de abril foram realizadas articulações com a rede socioassistencial, com a rede de educação, justiça eleitoral e sistema penitenciário, a fim de obter informações atualizadas para fornecer orientações para os jovens e as suas famílias, para compor o relato nos relatórios que foram enviados ao Poder Judiciário e com o objetivo de estreitar a relação entre a equipe de MSE e a rede de garantia de direitos.

Foi também realizada articulação entre a técnica referência de um jovem que estava em cumprimento de MSE em meio aberto, mas foi encaminhado para MSE de internação, e a técnica de referência deste socioeducando na Fundação CASA. No dia 10/04/2024, ocorreu uma reunião presencial na sede do CREAS entre a dupla psicossocial de MSE, a coordenadora do CREAS, Sra. Sílvia, e a técnica da Fundação CASA, Sra. Scheila, a fim de discutir o caso do referido adolescente, elaborar estratégias e um plano de ação, visto que a MSE em meio aberto seria extinta por ele estar em cumprimento de medida mais gravosa, e diante da complexidade do caso, passaria a ser acompanhado pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do CREAS.

As técnicas de MSE discutem os casos diariamente a depender da demanda individual, refletem sobre o contexto que os socioeducandos e as suas famílias estão inseridos, elaboram plano de ação e estratégias de intervenção, quando necessário também realizam discussão de caso com outros equipamentos de garantia de direitos que acompanham cada caso. As discussões com a coordenadora do CREAS, Sra. Sílvia, mostram-se necessárias, visto que o serviço executado pela OSC IBLM é referenciado dentro do equipamento público do CREAS.

Ocorre semanalmente as reuniões com a equipe da OSC IBLM, com as técnicas, auxiliar administrativo, facilitadora de oficinas e coordenadora do serviço. Nestes encontros são realizados os alinhamentos necessários para o funcionamento e desenvolvimento do serviço, discutidos casos em atendimento, pensadas em propostas de execução do trabalho, planejadas as articulações a serem realizadas e discutidas



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

demandas pertinentes ao serviço.

Como já vem sendo apresentado em relatórios anteriores, mensalmente ocorre a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, no mês de abril ocorreu no dia 15/04/2024, e contou com a presença da dupla psicossocial de MSE como ouvintes e representando a OSC IBLM. A presidente, Silvana, deu a devolutiva de que haverá a capacitação para os conselheiros e suplentes do CMAS, e a equipe do setor financeiro da Secretaria de Assistência Social (SAS). O encontro foi dividido para ocorrer nos respectivos dias 25 e 26 de abril e contará com a presença de Carlos Nambu, profissional que atua no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Silvana ressaltou que esta capacitação não será estendida as OSC's ou demais departamentos, pois o encontro tem como objetivo auxiliar o referido conselho na avaliação e análise das prestações de conta referente aos serviços executados pela Política de Assistência Social. Foi informado que as OSC's: IBLM, Avante Social e Associação Àgape tiveram as inscrições do conselho indeferidas, por ausência de entrega da documentação ou informações faltantes para a conclusão de inscrição. Silvana, apontou que será necessária a correção do valor apontado em ata anterior referente ao valor pago para a IBLM executar o serviço de MSE. A comissão de acompanhamento aos serviços sociassistenciais, formada pela Silvana e Celma, informaram que em 04/04/2024 realizaram visita na IBLM da unidade Chácara Alvorada. Demais demandas foram discutidas, e válido ressaltar que todos os assuntos da pauta foram repassados para a coordenadora da OSC IBLM, Ana Lúcia, durante a reunião semanal da equipe.

A equipe de MSE tem articulado, refletido e discutido sobre as atividades em grupo, de modo a propiciar um espaço dialético e reflexivo, a partir das demandas intrínsecas ao processo socioeducativo. Uma destas propostas tem sido o Grupo Mensal com as Famílias, preparado pela equipe psicossocial para ocorrer às últimas quintas-feiras do mês, a partir das 18h na sede do CREAS. Neste recorrente mês, esta intervenção foi agendada para ocorrer em 11/04/2024, data que fora antecipada, em virtude do cronograma de férias de uma das técnicas. Todas as famílias foram convidadas e informadas, por meio de envio de convite através de contatos telefônicos, para além disto a dupla psicossocial executou uma nova ação planejada, que foi o envio da Convocação de Comparecimento para as famílias presencial, contudo não houve participação.



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

Outra proposta que tem sido construída, por meio da Facilitadora de Oficinas, Vanessa Couto, é o grupo com os socioeducandos.

Em abril as oficinas foram programadas para os dias 03/04/2024 e 17/04/2024 no CRAS NORTE. Na última semana do mês anterior, a facilitadora fez vídeos informativos e os convites com a data de cada atividade. Com antecedência, cada adolescente e respectivos responsáveis receberam os informes via *Whatsapp* e foram entregues convites impressos nos atendimentos com as orientadoras de medida.

No primeiro encontro foi esperada a presença de três jovens e houve o comparecimento de um. O tema trabalhado foi maioria penal, haja vista que entre os participantes, um completou 18 anos no final de 2023 e outro em março de 2024. Desta forma, a facilitadora objetivou falar não somente sobre o meio delitivo e suas consequências na maioria penal, mas também a respeito de outras questões, como as responsabilidades na vida adulta, os benefícios e as possibilidades, como poder tirar a primeira habilitação. A oficina ocorreu de maneira positiva. O adolescente presente foi quem fez 18 anos recentemente e durante o encontro denotou interesse na temática, sendo participativo.

Já no segundo encontro não houve a presença de nenhum adolescente. Em discussão com as orientadoras de medida, estas informaram que um socioeducando participante do grupo foi preso dias antes da oficina e dois não estão comparecendo em nenhuma atividade. No que se refere aos demais jovens em cumprimento da MSE, justifica-se a não vinculação por estarem: aguardando a extinção do processo, cumprindo pena no sistema prisional, cumprindo MSE na Fundação CASA, trabalhando, aguardando implementação da MSE. Assim sendo, as atividades grupais tiveram poucas vinculações pelos motivos citados e a cada mês é feita uma reunião para reavaliação e possível inserção de novos participantes.

No cenário das MSE é importante salientar que contamos com a rotina de trabalho do setor administrativo que vem sendo realizado pela colaboradora Mariana e que possui, como suas atribuições: consulta aos processos judiciais, abertura e fechamento dos prontuários de atendimento, realização das atas de reuniões com a equipe, controle e encaminhamento de ofícios ao Poder Judiciário, acesso ao recebimento e encaminhamento de e-mails, inserção e fechamento de dados do sistema MSE-WEB, atualização dos prontuários, gráficos dos grupos realizados com as famílias e



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

adolescentes e contatos telefônicos, quando necessário.

Por fim, o sistema GESUAS vem sendo alimentado, diariamente e, a equipe tem registrado as intervenções realizadas com os socioeducandos, suas famílias e com as políticas públicas setoriais. Observou-se que o sistema tem contribuído com a efetividade de encaminhamentos, articulações com a rede e sobretudo, com o registro de informações que possibilitam visualizar os índices e dados relevantes para a construção de políticas públicas pertinentes ao contexto que envolve o serviço de MSE, em meio aberto.

7. Resultados Alcançados

Percebe-se que o serviço de MSE em meio aberto vem se mostrando próspero, ganhando contornos sólidos, de maneira gradativa e, embora possível observar que a vinculação dos socioeducandos ainda vem ocorrendo, por meio das intervenções persistentes por parte da equipe psicossocial. Outrossim, os diálogos e reflexões, em equipe, vem contribuindo para um trabalho assertivo, respeitada a complexidade que se apresenta no cenário deste serviço.

8. Profissionais que Atuam no Serviço

Nome	Função	Dias e horários
Alessandra Almeida da Silveira	Assistente Social	Segunda-Feira: 12 às 18h. Terça-Feira: 12h às 18h. Quarta-Feira: 7h às 13h.
Gabriela Alves Lopes	Psicóloga	*Quinta-Feira: 13h às 19h. Sexta-Feira: 7h às 13h. *última quinta-feira do mês: 14h às 20h para flexibilizar horário ao público atendido.
Mariana Beccaletti Xavier	Auxiliar Administrativo	Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 17h.
Vanessa Couto Barbosa	Facilitadora de Oficinas	Segunda-feira das 13h às 15h. Terça-feira das 13h30 às 15h30. Quarta-feira das 13h às 17h.

9. Monitoramento e Avaliação do Serviço

O monitoramento é realizado, por meio das reuniões entre a equipe, assim como, dos apontamentos e reflexões realizadas por meio desta intervenção. É possível avaliar o trabalho também, por meio deste relatório de prestação de contas, assim como, do acesso aos dados qualitativos e quantitativos do GESUAS.

Há de se ressaltar que todas as atividades em grupo possuem como ferramenta de monitoramento e avaliação os apontamentos feitos pelos participantes, durante as intervenções realizadas, o que resulta em dado de observação para daptações reordenamento e melhoria dos vínculos necessários, conforme sugestões do público alvo.

10. Adolescentes com o NIS Número de Identificação Social ou Processo Digital

LEGENDA:

ENTRADA	NO	MÊS	DE
REFERÊNCIA			
EXTINÇÃO	NO	MÊS	DE
REFERÊNCIA			

Nº	ADOLESCENTE	NIS ou Processo Digital
01	A C F R	Processo Digital:
02	A K R P	Processo Digital:
03	E F F F	Processo Digital:
04	F F R	Processo Digital:
05	G G N	Processo Digital:
06	G L P A	Processo Digital:
07	G M R	Processo Digital:
08	I M S T	Processo Digital:
09	K P P	
10	K O C T	Processo Digital:
11	L R C	Processo Digital:
12	L G O	Processo Digital:
13	M E V S	Processo Digital:

14	M C R	Processo Digital:
15	M S S	Processo Digital:
16	P R T	Processo Digital:
17	R S A	Processo Digital:
18	R M G V Boas	Processo Digital:
19	V H C	
20	V H M	Processo Digital:
21	W V A	Processo Digital:
22	Y G C	
23	Y G C S	Processo Digital:

+OBSERVAÇÃO: Não são todos os adolescentes e famílias que possuem o NIS. Por isso, a equipe informa o número do processo referente a aplicabilidade da MSE.

11. Outras considerações (FOTOS EM ANEXO)



Figura 01: Reunião com as Equipe IBLM de MSE, ocorreu em 01/04/2024



Figura 02: Convite para envio por *Whatsapp* e entrega física nos atendimentos da oficina em grupo com os jovens em 03/04/2024.



Figura 03: Oficina em Grupo com os Jovens, ocorreu em 03/04/2024 no CRAS Norte.



Figura 06: Reunião sobre PSC entre a equipe IBLM e equipe do CDD, ocorreu em 04/04/2024.



Figura 07: Reunião entre a equipe IBLM, coordenação CREAS e técnica da Fundação CASA de Mogi Mirim, ocorreu em 10/04/2024.



Figura 08: Convite para envio por Whatsapp e envio fisicamente com a Convocação para o Grupo de Família.



Figura 09: Reunião CMAS com dupla psicossocial de MSE como ouvintes, ocorreu em 15/04/2024.



Figura 10: Convite para envio por *Whatsapp* e entrega física nos atendimentos da oficina em grupo com os jovens em 17/04/2024.



Figura 11: Oficina em Grupo com os Jovens, ocorreu em 17/04/2024 no CRAS Norte.



Figura 12: Reunião com as Equipe IBLM de MSE, ocorreu em 22/04/2024

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2024

Atenciosamente,

Alessandra Almeida da Silveira

Assistente Social
CRESS / SP 50.775
Instituição Beneficente Lar de Maria

Gabriela Lopes

Gabriela Alves Lopes
Psicóloga
CRP-SP 06/159739
Instituição Beneficente Lar de Maria

Ana Lucia Ramos Brattfisch
Coordenadora da Instituição Beneficente Lar de Maria - Mogi Guaçu